DECRETO Nº 00096/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.04.122.0402.1.112 - EQUIPAR O SETOR DE LICITACAO E COMPRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93		100	2.100,00
02.07.04.122.0402.2.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	138		100	8.500,00
02.07.26.782.2605.2.080 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	212		100	100,00
02.08.01.10.301.1003.1.018 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES P/PAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	228	BLATB	159	2.900,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	240	SAUDE	102	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244	SAUDE	102	6.600,00
02.08.01.10.301.1003.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				
339030 - Material de Consumo	246	BLATB	259	20.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	307	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**47.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.06.181.0602.2.028 - COOPERACAO COM A POLICIA MILITAR - CONVENIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90		100	2.100,00
02.07.04.122.0402.2.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141		100	8.500,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	213		100	100,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	241	SAUDE	102	2.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				
339030 - Material de Consumo	247	SAUDE	102	4.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1003.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	248	BLATB	159	2.900,00
02.08.01.10.301.1003.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250	SAUDE	102	2.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	ENSINO	101	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**27.200,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**20.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**47.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 20 de agosto de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**